PROJETO DE LEI Nº 002-2014
Data: 17 de Março de 2014
Protocolo: 0426-2014

Ementa: dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.435, de 05 de abril de 2012, a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Marechal Cândido Rondon, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), para fins de compensação da perda do poder aquisitivo da moeda, oriundo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a reajustar os salários dos servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, considerando os mesmos índices e períodos aplicados aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 17 de Março de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER – ILA
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador